



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003 /2011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF

O Prefeito do Município de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para provimento de vagas e cadastro de reserva da função de Agente Comunitário de Saúde / Estratégia de Saúde da Família, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1 - Das Disposições Preliminares

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (com embasamento no art.37, IX da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.107/05, o Decreto Federal nº. 6017/17, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006, 609/2011), sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime jurídico estatutário.

2 - Da Divulgação

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO (www.capivaridebaixo.sc.gov.br), dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, bem como de avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

3 - Das Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Estratégia Saúde da Família – ACS/ ESF

O Agente Comunitário de Saúde ESF tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011**

De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas à área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

4. Jornada de Trabalho

O ACS/ ESF cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda à sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocado aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais.

5. Vencimento e Remuneração

O vencimento base do Agente Comunitário da Família ESF é de R\$ 761, 50.

6. Número de vagas

Serão oferecidas 14 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva. Os candidatos serão chamados em acordo com a classificação obtida no presente Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011**

Das vagas disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs, na conformidade do (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº. 3.298/1999). Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições do cargo, constantes do **Anexo III**.

As informações referentes às vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs constam no **Anexo VI**.

7. Da Inscrição

7.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Haver concluído o Ensino Fundamental;
- Residir em Capivari de Baixo, na área de abrangência da comunidade para onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do edital deste processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006);
- Ter nacionalidade brasileira;
- Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara conhecer o presente Edital e concordar com o inteiro teor, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- Não ter antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, telefone, luz ou contrato de locação que comprove local de residência).
- Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.
- Fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, que comprove experiência profissional no exercício de atividades de ACS ESF, quando for o caso.
- Fotocópia e original de documentos que comprovem carga horária em atividades de formação, capacitação profissional e similar para ACS ESF, expedidos por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou outro órgão competente. Tais documentos serão analisados na 2ª etapa do Processo Seletivo – Prova de Títulos (vide item 8.2.4.1).

7.3 As inscrições deverão ser efetuadas **pessoalmente, pelo candidato**, no Arquivo Público e Histórico do Município de Capivari de Baixo, entre os dias **29/06 e 06/07**, situado à Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro, Capivari de Baixo, no horário das **08h às 12h**.

7.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

7.5 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição;
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;
- c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.2;

7.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente. A inscrição só terá validade, se o comprovante estiver devidamente assinado.

7.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais documentos que lhe forem exigidos, bem como por todas as demais providências relacionadas ao presente Processo Seletivo.

8. Da Homologação das inscrições:

8.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal. O ato de homologação, bem como a relação das inscrições indeferidas, será divulgado na forma prevista neste Edital.

8.2. Em caso de divergência entre os dados publicados no ato de homologação e os informados no Requerimento de Inscrição, o candidato deverá protocolar requerimento para interposição de recurso, **observando os prazos expostos no Anexo I / Cronograma.**

8.3. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverá indicá-las, no momento de inscrição, declarando os motivos, bem como as condições especiais de que necessitam. Ressalta-se que a anotação de condições especiais efetivadas pelo candidato na ficha de inscrição não o habilita a concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

8. Da Seleção

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 20 questões. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.
- SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de uma prova de títulos, cujas especificações e valores atribuídos são apresentados no item 8.3.3.

8.2. Primeira Etapa

8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um agente comunitário de saúde, de conhecimentos de língua portuguesa (compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental) e legislação do SUS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011**

8.2.2 Realização da Prova Objetiva

A Prova Objetiva será aplicada no dia 17 de julho de 2011 das 9h às 11h, na Escola Municipal Stanislau Gaidzinski Filho, situada à Rua Coronel Arnaldo Santiago, 70, Centro, Capivari de Baixo.

8.2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

8.2.2.2 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para sua realização.

8.2.2.3 O candidato receberá o caderno-questionário com 20 questões e folha-resposta (gabarito), onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada.

8.2.2.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno-questionário juntamente com a folha-resposta (gabarito).

8.2.3 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA nota menor que 50 (cinquenta).

8.2.4 Critérios de classificação para SEGUNDA ETAPA-PROVA DE TÍTULOS

8.2.4.1 Serão classificados para a segunda etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

8.2.4.2 Os candidatos que obtiveram mesma nota que o terceiro colocado para cada vaga, também serão selecionados para a SEGUNDA ETAPA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011**

8.3 Segunda Etapa

8.3.1 Prova de títulos

A SEGUNDA ETAPA consiste na análise e atribuição de pontuação **aos títulos apresentados no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.**

8.3.1.1 Experiência Profissional

Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente Comunitário de Saúde ou na área de saúde de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência	Pontuação
Sem experiência, até 11 meses e 29 dias;	0,0
De 01 ano a 01 ano, 11 meses e 29 dias;	2,0
De 02 anos a 04 anos, 11 meses e 29 dias;	4,0
A partir de 05 anos	6,0

8.3.2 A experiência profissional referida no item 8.3.1.1 deverá ser comprovada, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição, fornecida por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou o órgão empregador, entregue no ato da inscrição.

8.3.3 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente participaram de cursos de capacitação, atualização e similares para ACS, certificados por Secretaria Municipal, Estadual de Saúde ou órgão similar, de acordo com a tabela a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011

Carga horária certificada	Pontuação
Sem comprovação	0,0
De 1 h a 40h	1,0
De 41h a 80h	2,0
De 81h a 160h	3,0
De 161h ou mais	4,0

8.3.4 A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 8.3.1.1 e 8.3.3.

8.4 O resultado final da seleção pública:

8.4.1 O resultado final da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 5) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 4)] / 10$$

8.4.2 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior pontuação na Prova Objetiva
- c) Obter maior pontuação na Prova de títulos
- d) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8.4.3 O resultado final da seleção será divulgado em 28 de julho de 2011 (vide cronograma/anexo I) após o término do processo seletivo.



9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Requisitos para contratação:

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) morar na área geográfica do Município para a qual se inscreveu;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal;

Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;

9.2 Curso introdutório de formação inicial e continuada

O candidato aprovado no processo seletivo **submeter-se-á, obrigatoriamente**, ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (Art. 7º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde após sua contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011

9.4 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos à Comissão do Processo Seletivo no prazo de 24 horas, contados a partir da data de publicação, a respeito:

- a) das disposições de Edital;
- b) do indeferimento da inscrição;
- c) das demais etapas do Processo Seletivo estabelecidas no **subitem 8.1** deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Arquivo Público e Histórico de Capivari de Baixo.

10.3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela Comissão do Processo Seletivo, constante do **Anexo VIII** deste Edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) duas vias assinadas, preferencialmente datilografado ou digitado;
- b) fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
- c) apresentar em folhas separadas, para questões diferentes (quando for o caso).
- d) estar relacionado ao próprio impetrante.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

10.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique, bem como, tiver indicado o número de sua inscrição, endereço para correspondência e telefone e/ou e-mail para contato.

10.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011

10.8 As decisões dos recursos serão comunicadas ao candidato pela Comissão do Processo Seletivo e, quando for o caso, através do site da Prefeitura de Capivari de Baixo.

10.9 Se do exame de recursos resultar em anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída a todos os candidatos, após lista de classificação dos candidatos, somente ao candidato recorrente.

11. ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 Os locais data e horários para realização das etapas da seleção serão divulgados amplamente em meios de comunicação disponíveis, após o termino do prazo das inscrições para a seleção pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

13.3 Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, contará com o apoio técnico e logístico e acompanhamento da Secretaria de Saúde e Assessoria Jurídica do município.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por Comissão de Seleção, designada pelo Prefeito Municipal.

Capivari de Baixo, 27 de junho de 2011.

Luiz Carlos Brunel Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

Anexo I
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
27/06	Publicação do Edital	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
28/06	Data limite para interposição de recurso sobre as disposições do Edital.	Arquivo Público e Histórico Municipal, situado à Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro, Capivari de Baixo, no horário das 8h às 12h.
29/06 à 06/07	Período de Inscrição	Arquivo Público e Histórico Municipal, situado à Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro, Capivari de Baixo, no horário das 8h às 12h.
29/06 à 06/07	Recebimento dos requerimentos para Atendimento de Necessidades Especiais	Arquivo Público e Histórico Municipal, situado à Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro, Capivari de Baixo, no horário das 8h às 12h.
08/07	Publicação da Lista das inscrições deferidas e relação das inscrições indeferidas com respectivos motivos	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO

09/07	Data limite para interposição de recurso sobre as inscrições indeferidas.	Arquivo Público e Histórico Municipal, situado à Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro, Capivari de Baixo, no horário das 8h às 12h.
10/07	Publicação da lista final de inscrições deferidas (após recurso)	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
17/07	Aplicação da prova	E.B.M. Stanislau Gaidzinsk Filho Rua Coronel Arnaldo Santiago, 70 Centro, Capivari de Baixo - SC
25/07	Publicação da Lista dos aprovados na prova objetiva	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO.
27/07	Data limite para interposição de recurso sobre a lista dos aprovados na prova objetiva.	Arquivo Público e Histórico Municipal, situado à Rua João Ernesto Ramos, 424, Centro, Capivari de Baixo, no horário das 8h às 12h.
28/07	Publicação da lista final dos aprovados (após recursos);	Site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 003/2011**

Anexo II

Quadro de Vagas

Cargo	Vagas	Vencimentos	Carga horária semanal	Escolaridade / Requisitos Básicos
Agente Comunitário de Saúde	14 (com formação de cadastro de reserva);	R\$ 761,50	40h	Ensino Fundamental Completo; Residir no território de abrangência da Unidade de Saúde em que vai atuar; Permanecer residindo no mesmo local durante o período em que estiver vinculado ao Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES

CARGO	DESCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">- Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;- Cadastrar as famílias e atualiza-lo permanentemente;- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco;- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;- Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

ANEXO IV

Estratégia de Saúde da Família
(Endereços para verificação da área de abrangência)

ESF	Endereço
ESF/ SANTO ANDRÉ	Rua Herondina Souza Fernandes, S/N, Santo André, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/ CENTRO I	Rua da Liberdade, S/N, Centro, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/CENTRO II	Rua Casemiro de Abreu, nº 319, Centro, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/ SANTA LÚCIA	Rua Santa Maria, nº 1105, Santa Lúcia, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/ CAÇADOR	Rua Castro Alves, nº 1342, Caçador, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/ OTTO	Rua Castro Alves, nº 1342, Centro, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/ 03 DE MAIO	Rua João Lucas de Medeiros, S/N, Três de Maio, Capivari de Baixo, S/C;
ESF/ ILHOTINHA	Rua Manoel Zeferino, S/N, Ilhotinha, Capivari de Baixo, S/C;



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

Anexo V
Conteúdo Programático

A - Conteúdo Programático da Prova Objetiva:

1. Conhecimentos da Língua portuguesa compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental;
2. Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS;
3. Promoção, prevenção e proteção à Saúde;
4. Noções de Vigilância à Saúde;
5. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;
6. Participação Social;
7. A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.

B - Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde
2. BRASIL, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990.
3. BRASIL, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990.
4. BRASIL, Lei Federal nº. 11.350, de 05/10/2006.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº. 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº. 61 p. 71, 29 de março de 2006. Seção I.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

Anexo VI

1 – Das vagas para portadores de necessidades especiais – PNE

1.1 Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (**cinco por cento**) para Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNEs, na conformidade do (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 37, do Decreto nº. 3.298/1999). Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições do cargo. constantes do **Anexo III**.

1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem acima resulte em número fracionado, igual, ou, que ultrapasse 0,5 percentuais, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, com distribuição proporcional às vagas ofertadas.

1.2 Os candidatos PNEs deverão encaminhar o atestado médico, contendo o respectivo CID e confirmação de sua capacidade física e mental para exercer o cargo pretendido, pelos Correios via AR ou SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ou entregar, diretamente no Arquivo Público e Histórico de Capivari de Baixo, o prazo determinado no **cronograma – Anexo I**.

1.2.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse laudo.

1.3 A apresentação do laudo médico, referido no item anterior, não elidirá atuação de Junta Médica, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

1.4 Após análise da Junta Médica, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.5 Para efeito deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões Intermunicipalmente reconhecidos.

1.6 A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

1.7 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

1.8 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das prova objetiva, deverão declará-lo no formulário de Inscrição, para que sejam tomadas as providências com a antecedência necessária.

1.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhado do amamentando não realizará a prova. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

1.8.2 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a prova objetiva em condições normais com os demais candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

Anexo VII

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2011
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 003/2011

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES DE CONTATO:

NOTA DA PROVA OBJETIVA: (não preencher)

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS: (não preencher)

SOMATÓRIO: (não preencher)

Declaro conhecer o teor do Edital nº. 003/2011, bem como me comprometo a tomar ciência de todas as informações referentes ao Processo Seletivo nº. 003/2011.

Capivari de Baixo/SC, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Conferente

Assinatura do(s) Avaliador(es)

